



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

Autoria: Vereador Silvio José Bueno.

Ementa: altera a redação do parágrafo único do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Artigo 1º. – O parágrafo único do artigo 155 do Regimento Interno passa a conter a seguinte redação:

Artigo 155 - As sessões extraordinárias no período normal de funcionamento da Câmara serão convocadas pelo Presidente, em sessão ou fora dela, ou pela maioria dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Quando feita fora da sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 08 de outubro 2018.

Silvio José Bueno
Vereador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa acrescentar dispositivo que preveja outras possibilidades de comunicação de designação de sessão extraordinária.

Não é de hoje que os meios eletrônicos de comunicação fazem parte do nosso dia a dia. A Câmara Municipal não pode se furtar em recepcionar as praticas modernas que tanto facilitam os trabalhos legislativos.

Esta é razão pela qual submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução em apreso, que visa unicamente prever em nosso Regimento Interno a Possibilidade em convocar os Vereadores para sessão extraordinária via qualquer outro meio eletrônico, em especial o whatsapp.

Feitos estes registros, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, pelo que antecipamos agradecimentos.

Silvio José Bueno

Vereador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000